
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 5.474, DE 3 DE SETEMBRO DE 2002.

Altera o Decreto nº 3.632, de 3 de setembro de 1999.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista a extinção da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM e a criação da Agência de Desenvolvimento da Amazônia - ADA,

DECRETA:

Art. 1º O inciso VII do § 1º do art. 3º do Decreto nº 3.632, de 3 de setembro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º

§ 1º -

VII - Agência de Desenvolvimento da Amazônia - ADA;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 DE SETEMBRO DE 2002.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DOE Nº 29.774, de 05/09/2002.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ESTADO DO PARÁ